



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Secretaria/Setor Requisitante: Departamento de Obras e Serviços Públicos

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA TECNICA ESPECIAL EMBORRACHADA PARA PINTURAS DE FAIXA DE PEDRESTRE, LOMBADAS, LOMBO FAIXAS, POSTES E GUIAS DO MUNICÍPIO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

1.1.1. A necessidade descrita refere-se à **aquisição de tinta técnica especial emborrachada para pinturas de faixa de pedestre, lombadas, lombo faixas, postes e guias do município.**

140b. Isso implica que há a demanda de aquisição de tinta emborrachada para melhorias das sinalizações viárias do município.

1.1.2. A aquisição de tinta técnica especial emborrachada para pinturas de faixa de pedestre, lombadas, lombo faixas, postes e guias do município. Justifica-se pela essencialidade de garantir a segurança, a visibilidade e a durabilidade das sinalizações viárias. A pintura de faixas de pedestre e sinalizações horizontais é crucial para a segurança dos pedestres e motoristas. A tinta emborrachada proporciona uma superfície antiderrapante, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em condições climáticas adversas, como chuva. Isso contribui para a proteção dos usuários das vias e para a redução de atropelamentos. Considerando a necessidade imediata dessa aquisição, levando em consideração o estado em que se encontram as sinalizações, **o preço será o menor global**, assegurando a melhor relação custo-benefício. A urgência também exige a rapidez no fornecimento da empresa contratada sendo responsável por entregar toda material solicitado em menos de 10 (dez) dias. Esse processo também assegura que a contratação seja realizada dentro das normativas legais, sem prejuízo à transparência e à competitividade do processo.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

1.2.1. Os beneficiários da **aquisição de tinta técnica especial emborrachada para pinturas de faixa de pedestre, lombadas, lombo faixas, postes e guias do município** incluem toda população do município.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

1.3.1. Os resultados esperados da aquisição de tinta técnica especial emborrachada para pinturas de faixa de pedestre, lombadas, lombo faixas, postes e guias do município, incluem fácil manutenção, melhor visibilidade das sinalizações das vias, conformidade com diretrizes de segurança viária. Além disso, espera-se garantir rapidez e eficiência, conforme os critérios legais e técnicos estabelecidos no processo licitatório.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☒ Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

X Não

☐ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

X Não

☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

X Não

☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Orçamento em anexo.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Orçamento em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Conforme especificação do Técnico.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

X Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Peças de veículos

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
() Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**
- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
() indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
() Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Técnica e Preço
☐ Maior Retorno Econômico
☐ Maior Desconto
☐ Menor valor global

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
- 5.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
5.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**.
5.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
5.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

peçoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à **CONTRATANTE**, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

5.1.8. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

5.1.9. A **CONTRATADA** se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

5.1.10. É responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a total qualidade dos materiais fornecidos, bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

5.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.1.12. Cumprir com os prazos e horários estabelecidos.

5.1.13. Entregar materiais de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

6.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à **CONTRATADA**, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☒ Secretaria Demandante

☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.

7.3. Prazo de entrega/prestação: 10 dias.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (30 dias)

☐ Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 1 mês

Dourado/SP, aos 07 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GABINI JUNIOR

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Dourado/SP